

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UNICAMP

PLANO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES  
PRESENCIAIS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

JULHO/2020

Desde o dia 11 de maio do corrente ano, quando a Direção tomou conhecimento do PLANO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – VERSÃO PRELIMINAR, apresentado aos Diretores pelo Magnífico Reitor, Prof. Marcelo Knobel, a Faculdade de Educação iniciou o processo de discussão, envolvendo toda a equipe gestora, estudantes e funcionários técnico-administrativos, visando a pensar propostas e alternativas adequadas às particularidades de nossa Unidade, partindo sempre dos princípios historicamente assumidos e defendidos pela FE e das nossas condições objetivas e humanas.

Foram diversas reuniões remotas com os três segmentos – docentes, funcionários e estudantes – e cinco reuniões da Congregação (**343ª. de 29/05, 60ª. de 17/06, 61ª. de 19/06, 344ª. de 24/06, 62ª. de 08/07**), buscando assegurar as condições necessárias para bem instruir as discussões e as decisões. O presente documento resulta desse processo de intenso debate e reflexão, e do esforço coletivo da comunidade da FE para dar uma resposta, a mais adequada possível, aos desafios postos pela pandemia do novo Coronavírus.

Inicialmente, cumpre destacar a importância, para nossa Unidade, da divulgação em momento oportuno do Plano de Retorno da Reitora, tanto para a decisão de como encerrar o primeiro semestre, quanto para o planejamento do segundo. A afirmação inequívoca da prioridade para a defesa da vida humana e o respeito à relativa autonomia das Unidades para adequar o segundo semestre às suas próprias peculiaridades, foram dois aspectos positivos do referido Plano e que nos ajudaram a conhecer melhor os limites de nossa ação e as alternativas para o enfrentamento de nossas dificuldades.

Antes de apresentar o Plano da Unidade, importa reafirmar os princípios em que se baseou, aprovados na **343ª Reunião Ordinária** da Congregação, realizada em **29/05/2020**. São eles:

**1. Defesa incondicional da vida humana.** Esta deve ser a prioridade máxima, qualquer que seja o caminho escolhido para o retorno das atividades presenciais. Por isso, esse retorno só poderá ser iniciado, garantindo-se as condições de segurança para toda a comunidade.

**2. Educação como direito de todos.** Como instituição pública *de ensino*, a Universidade pública, por meio de seus cursos de graduação e de pós-graduação, tem o dever constitucional de assegurar a todos os estudantes uma formação profissional e humana de qualidade, de forma presencial e buscando a inclusão social. Evidentemente, as limitações impostas pela pandemia comprometem essa qualidade, o que atinge mais fortemente os estudantes mais pobres, que não dispõem das

condições materiais e ambientais adequadas para o envolvimento nas atividades remotas. Em vista disso, as ações planejadas devem buscar combinar medidas de prevenção da Covid19 com providências institucionais e estratégias pedagógicas que favoreçam o aproveitamento, em alguma medida, das disciplinas e dos cursos.

**3. Educação com dever do Estado.** Cabe ao Estado prover as condições para a manutenção da Universidade e a garantia do direito à educação. Por isso, a Universidade deve exigir fortemente do governo estadual o repasse dos recursos necessários para cobrir o déficit orçamentário provocado pelo agravamento da crise econômica em virtude da pandemia.

**4. Democratização das decisões.** Tanto as medidas de isolamento social quanto o retorno às atividades presenciais mexem profundamente com a vida das pessoas e da instituição. Daí a necessidade de que as decisões sejam amplamente debatidas com toda a comunidade universitária, de modo que as responsabilidades sejam, de fato, compartilhadas.

**5. Formação inicial na modalidade presencial.** A formação inicial, isto é, aquela que se dá em um momento em que os estudantes ainda estão construindo a base de conhecimentos e habilidades que sustentará sua formação profissional, precisa ser feita presencialmente. Isso não significa, porém, que a EAD não possa atuar complementarmente nessa formação, desde que não seja concebida como mera transposição para meio digital das práticas pedagógicas convencionais e sem que os educadores e estudantes estejam devidamente capacitados e equipados para usar as ferramentas tecnológicas disponíveis.

**6. Flexibilidade, diálogo e acolhimento.** As atividades didáticas propostas, incluindo as avaliativas, devem responder à excepcionalidade do momento presente por meio do diálogo com estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, a fim de identificar e acolher suas demandas e necessidades e buscar alternativas negociadas para as dificuldades detectadas.

Assim, com base nesses princípios, a Congregação da FE deliberou o que segue para o segundo semestre de 2020.

### **1. Segundo semestre sem retorno presencial.**

Dado o avanço da curva de contágio na pandemia no novo Coronavírus verificada no País e, particularmente na região de Campinas, e coerentemente com o princípio prioritário de assegurar a

proteção à vida humana, **o segundo semestre de 2020 será integralmente planejado para ser desenvolvido remotamente, sem previsão de retorno presencial.**

Essa decisão implica realizar uma criteriosa avaliação da experiência com o trabalho remoto desenvolvido no primeiro semestre, a fim de superar os problemas enfrentados e aproveitar os aspectos exitosos relatados por docentes e estudantes. Implica, também, empreender um esforço coletivo por parte da Direção, das Coordenações de cursos, dos Departamentos, dos docentes e das entidades estudantis para identificar os estudantes que ainda tenham dificuldades para participar das atividades remotas e solicitar à Reitoria o fornecimento dos equipamentos eletrônicos necessários, se for o caso. Para atender aos estudantes que eventualmente ainda necessitem e desejem, a FE poderá organizar estações de trabalho nas dependências da Unidade, com computadores e internet, dispostas de acordo com as recomendações sanitárias e funcionando mediante agendamento e com controle de fluxo de pessoas para evitar aglomeração. O funcionamento dessas estações, porém, só poderá iniciar quando houver condições de segurança adequadas.

Vale destacar que, antes da decisão de realizar o segundo semestre remotamente, a Direção buscou criar as condições para um eventual retorno presencial escalonado, de acordo com os critérios e os percentuais previstos no Plano da Reitoria, caso fosse esse o caminho escolhido. Para tanto, foram desenvolvidas duas ferramentas digitais: uma planilha inteligente<sup>1</sup>, elaborada pelo Prof. Dr. Fábio Vilella, da FCT-UNESP de Presidente Prudente, que gentilmente colaborou com a Unidade na busca de um modo ágil para calcular esses percentuais e a taxa de ocupação das salas; um aplicativo<sup>2</sup> desenvolvido pelo setor de TIC da Unidade para cálculo e visualização rápida da situação de cada turma e de cada sala.

## 2. Oferecimento de disciplinas na Graduação no curso de PEDAGOGIA.

a) **Disciplinas regulares do segundo semestre, exceto os estágios, oferecidas remotamente para todos os estudantes, concluintes e não concluintes.** Embora reafirme que a formação inicial

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/19dtkTay8nu8MK2vsFlcNZMTuENYbCjT4U0BFzF8Qmg/edit#gid=56654068>  
Acesso em 1/07/2020.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/salas/> acesso em 1/07/2020.

deva se dar presencialmente, dado o caráter excepcional do contexto em que nos encontramos, a Unidade optou por ministrar tais disciplinas remotamente.

b) **Disciplinas de estágio oferecidas exclusivamente para estudantes concluintes.** Partindo do pressuposto de que, de acordo com o projeto político-pedagógico da FE, a vivência prática na escola é fundamental para a formação do professor, as disciplinas de estágio serão oferecidas apenas para estudantes concluintes. No caso da disciplina de **Estágio em Educação Infantil**, será oferecida apenas aos concluintes que tenham experiências em docência, em estágio remunerado, em atividades relacionadas a bolsa BAS ou em trabalho em escolas da educação infantil, por exemplo. Observadas tais condições, não será aceito trabalho de campo feito remotamente. Em se tratando de estudantes concluintes e aprovados em concursos, mas sem as experiências em campo mencionadas, esses casos deverão ser avaliados pela Comissão de Graduação. O mesmo deverá ocorrer com situações não previstas pela Deliberação FE 087/2020. As demais disciplinas de estágio serão ministradas remotamente, exclusivamente para estudantes formandos em 2020.

### 3. Oferecimento de disciplinas nos cursos de licenciatura.

a) **Disciplinas obrigatórias, exceto os estágios, oferecidas remotamente a todos os estudantes.** Considerando a importância de manter aberto o canal de diálogo com os demais Institutos parceiros nos cursos de licenciatura e respeitando suas especificidades e necessidades, as disciplinas obrigatórias neles oferecidas serão mantidas e ministradas remotamente.

b) **Disciplinas de estágio nas licenciaturas oferecidas apenas para concluintes.** Pelas mesmas razões mencionadas para os estágios no curso de Pedagogia, as disciplinas de estágio ministradas nas demais licenciaturas serão oferecidas apenas aos estudantes concluintes. No caso de **EL874**, será mantida e oferecida remotamente para as turmas que a tiverem como última disciplina necessária para a integralização curricular do estudante. Para as demais disciplinas de estágio será feito o levantamento prévio da demanda de estudantes concluintes e autorizada a matrícula apenas a esses. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação de Licenciaturas, pela CG e em diálogo com os demais Institutos.

**4. Oferecimento de disciplinas na Pós-Graduação.** Na Pós-Graduação, a despeito da importância da realização presencial das aulas, das orientações e dos encontros dos grupos de pesquisa, bem como das bancas de qualificação e de defesa de dissertações e teses, e levando-se em conta a natureza e a especificidade das disciplinas, decidiu-se:

- a) oferecer as disciplinas do segundo semestre remotamente;
- b) criar seminários sobre temáticas relativas à conjuntura sócio-política e cultural atual;
- c) realizar remotamente exames de qualificação e defesas de dissertações e teses.

#### **5. Extensão: cursos e eventos**

Em relação aos cursos de extensão e eventos, considerando a indefinição quanto ao momento em que será, de fato, seguro permitir aglomerações, a Congregação deliberou por:

- a) adaptar todos os cursos de extensão previstos até dezembro de 2020 para oferecimento remoto, conforme autorizado pelo Ofício EXTECAMP N. 11/2020. Aqueles que não puderem ser adaptados para o formato remoto deverão ser cancelados;
- b) aguardar a normalização das condições sanitárias para oferecimento de cursos presenciais;
- c) realizar eventos apenas remotamente e preferencialmente no período diurno.

#### **6. Funcionamento dos setores técnico-administrativos**

No que se refere ao funcionamento dos setores técnico-administrativos, foi aprovado o seguinte:

##### **1) Secretaria de Pesquisa:**

- a) permanecerá fechada para o atendimento presencial;
- b) orientações e encaminhamento de processos poderão ser feitos através do e-mail: [pesqfe@unicamp.br](mailto:pesqfe@unicamp.br);
- c) casos emergenciais serão atendidos, desde que previamente agendados com o plantão do setor, mediante contato pelo mesmo e-mail;

- d) poderá ser estabelecido um dia da semana para plantão presencial;
- e) a Coordenação de Extensão, Eventos e Pesquisa, recém empossada, poderá submeter à Congregação as alterações que julgar pertinentes quanto ao funcionamento do setor.

## **2) Seção de Apoio aos Departamentos:**

- a) permanecerá fechada para o atendimento presencial ao público;
- b) os encaminhamentos serão feitos pelo e-mail: [deptosfe@unicamp.br](mailto:deptosfe@unicamp.br);
- c) em caso de necessidade, a chefia ou o docente da Unidade deverá agendar atendimento presencial, de acordo com o plantão do setor;
- d) poderá ser estabelecido um dia da semana para plantão presencial, se necessário.

## **3) Coordenação de Graduação:**

- a) permanecerá funcionando prioritariamente de forma virtual;
- b) as solicitações e os encaminhamentos serão feitos pelos e-mails: [coordped@unicamp.br](mailto:coordped@unicamp.br) e [coordlic@unicamp.br](mailto:coordlic@unicamp.br);
- c) em caso de necessidade, docente ou discente da Unidade deverá agendar atendimento presencial, de acordo com plantão do setor;
- d) poderá ser estabelecido um dia da semana para plantão presencial, com revezamento de funcionários.

## **4) Pós-Graduação:**

- a) permanecerá funcionando prioritariamente de forma virtual;
- b) as solicitações e os encaminhamentos serão feitos pelo e-mail: [posfe@unicamp.br](mailto:posfe@unicamp.br);
- c) em caso de necessidade, docente ou discente da Unidade deverá agendar atendimento presencial, de acordo com plantão do setor;
- d) poderá ser estabelecido um dia da semana para plantão presencial, com revezamento de funcionários.

## **5) Setor Administrativo, de Finanças e Patrimônio:**

- a) permanecerá funcionando prioritariamente de forma virtual;

- b) os encaminhamentos serão feitos pelos e-mails: [suzana@unicamp.br](mailto:suzana@unicamp.br); [ozaidep@unicamp.br](mailto:ozaidep@unicamp.br);
- c) será mantido o esquema de plantão para o recebimento de mercadorias e correspondência, segundo o que foi acordado com a Direção e a gerência do setor;

#### 6) Biblioteca:

- a) permanecerá fechada para o atendimento presencial ao público e mantido o trabalho interno de acordo em sistema de plantão estabelecido em comum acordo entre o setor e a Direção: às terças-feiras e sextas-feiras, no período das 9:00h às 17:00h;
- b) as áreas de convivência e estudo permanecerão fechadas;
- c) os empréstimos deverão ser feitos mediante solicitação antecipada pelo e-mail [bibife@unicamp.br](mailto:bibife@unicamp.br) e agendamento da retirada nos dias de plantão.

#### 7) Setor de TIC

- a) manterá a atuação no sistema de plantão, conforme decisão em comum acordo com a Direção, das 9:00h às 15:00h, mantendo-se protocolos e trabalhos em andamento e que não podem ser adiados;
- b) o laboratório de TIC permanecerá fechado;
- c) quaisquer dúvidas e/ou problemas relacionados ao setor poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [ticfe@unicamp.br](mailto:ticfe@unicamp.br).

#### 8) Setor de EAD:

- a) permanecerá fechado e as atividades continuarão sendo realizadas remotamente;
- b) conforme orientação da gerência do setor, a manutenção dos equipamentos pode ser feita remotamente;
- c) o suporte técnico para as videoconferências, qualificações e defesas de dissertações e teses continuará sendo prestado em sistema de home office.
- d) Em conformidade com o disposto no artigo 5º, § 2º da **Resolução GR 25/2020**, de 16/03/2020, foi criada pela **Portaria FE nº 05/2020**, a **Força Tarefa Local** para apoio ao ensino não-presencial, destinada a dar suporte técnico e pedagógico aos docentes da Unidade no planejamento e na execução de atividades educativas remotas. Constituída

inicialmente pelas equipes de funcionários técnico-administrativos dos setores de TIC e EAD, poderá acolher, também, docentes e estudantes com experiência no uso de ferramentas virtuais, tais como *Google Sala de Aula*, *Google Meet*, *Moodle*, que se disponham a atuar voluntariamente. O atendimento aos docentes será feito na forma de **plantão**, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:30 horas às 17:15 horas, nos dias úteis, enquanto durar o período de suspensão das atividades presenciais.

#### **9) Administração predial:**

- a) será mantido o atendimento em sistema de plantão, às terças-feiras, das 7:30h às 15:00h;
- b) a equipe de limpeza continuará atuando semanalmente, em número reduzido de funcionários.

#### **10) Setor de recursos humanos:**

- a) permanecerá fechado ao atendimento presencial;
- b) as solicitações e os encaminhamentos serão feitos pelo e-mail [fedurh@unicamp.br](mailto:fedurh@unicamp.br).

#### **12) Direção (Secretaria e CTU):**

- a) permanecerá funcionando prioritariamente de forma virtual;
- b) as solicitações e os encaminhamentos deverão ser feitos através dos e-mails [dirfe@unicamp.br](mailto:dirfe@unicamp.br) e [atufe@unicamp.br](mailto:atufe@unicamp.br).
- c) em caso de necessidade da Unidade, deverá haver agendamento para atendimento presencial;
- d) poderá ser estabelecido um dia da semana para plantão presencial, com revezamento de funcionários.

#### **11) Entrada de docentes e funcionários no prédio Paulo Freire:**

- a) O prédio Professor Paulo Freire se manterá fechado, com acesso restrito a servidores docentes e não docentes, obedecendo-se à orientação para que se evite aglomeração;
- b) será feita mediante agendamento com a CTU da Unidade, Luciana Rodrigues, através do e-mail: [atufe@unicamp.br](mailto:atufe@unicamp.br).

## 7. Procedimentos sanitários.

Com relação aos procedimentos sanitários a serem adotados, a FE aguarda orientações da Reitoria, sobretudo em relação às dúvidas expressas no documento ANÁLISE DO PLANO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – VERSÃO PRELIMINAR (Of. FE nº 027/2020), a saber:

1. Quando e como será feita a distribuição dos EPIs para as Unidades? Eles serão em quantidade suficiente para oferecimento também aos estudantes e trabalhadores terceirizados? As Unidades deverão, elas também, adquirir tais EPIs?
2. Como e quando será feito o treinamento do pessoal da limpeza e da vigilância para a higienização dos espaços e para a abordagem das pessoas? Qual será a participação das Unidades nesse treinamento?
3. Importa destacar a necessidade de que sejam adotadas medidas específicas para assegurar a saúde dos trabalhadores terceirizados que, afinal, estarão na linha de frente, como responsáveis pela limpeza e higienização das unidades. Além disso, seria importante que fossem devidamente preparados para que se integrem de forma consciente ao trabalho preventivo e prestem orientações corretas quando indagados por estudantes e mesmo por pessoas externas à Universidade.
4. Como será feita a sinalização visual para orientação da comunidade sobre a covid-19? Que participação terão as Unidades no provimento desse material?
5. Será de fato possível testar em massa a comunidade da Unicamp? Como isso será feito? Que critérios serão adotados na seleção dos que serão testados? Seria importante esclarecer esse procedimento para dar tranquilidade à comunidade.
6. A Universidade ainda oferecerá computadores e chip de internet para estudantes necessitados que não os tenham recebido? Como e quanto será feita a distribuição?

Essas são, pois, as principais deliberações da FE para o segundo semestre até o momento. Naturalmente, o presente Plano poderá ser revisto e atualizado ao longo de sua aplicação, em caso de necessidade e mediante aprovação da Congregação.